



Escola Secundária
Inês de Castro
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA
REPÚBLICA PORTUGUESA



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2018/2019

Aos Alunos e Diretores de Turma do 9º ano de escolaridade

A Matrícula é obrigatória para todos os alunos de 9º ano (escolaridade obrigatória – 18 anos – Lei nº 85/2009 de 27/08)

Os alunos que **concluíram o 9º ano** poderão obter na reprografia os Boletins de Matrícula (Modelo 1050 e a ficha anexa 1051).

Os alunos que **não concluíram o 9º ano** poderão obter na reprografia o Boletim de Matrícula (Modelo 1029).

Os referidos impressos deverão ser preenchidos e **devidamente assinados pelo Encarregado de Educação** acompanhados de **duas fotografias atualizadas** (uma colada no impresso e outra com o nome do aluno escrito no verso), do **Boletim de Vacinas atualizado** com os respetivos registos VASPR (Sarampo,...) e TD (Tétano), **Cartão do Cidadão do aluno e documento de identificação (de preenchimento obrigatório) a obter juntamente com os Boletins de Matrícula.**

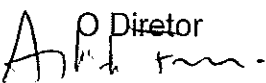
No dia marcado para as **matriculas -16 de julho, entre as 9 horas e as 12, horas** todos os alunos deverão dirigir-se às salas destinadas às suas turmas, entregando aí os boletins devidamente preenchidos, assim como todos os outros documentos necessários para o mesmo fim.

Os alunos que pretendam transferência de estabelecimento de ensino, devem preencher o boletim de transferência (modelo 0049-Ensino Secundário e o modelo 0215 – Ensino Básico) e entregar nos Serviços Administrativos, apresentando o C. Cidadão do E. Educação.

As matrículas efetuadas fora de prazo terão que pagar uma multa de:

- 5,00 euros nos oito dias úteis seguintes;
- 10,00 euros até 31 de dezembro.

Canidelo, 29 de março de 2018


Arlindo José Falhas Ferreira